## VI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2016)

## QUAIS OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE NUREMBERG (1945 – 1946)?

Autor: Laura Walfrid Lermann Orientador: Maren Taborda

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP Linha 02: Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais Classificação temática: Desafios do direito internacional e globalidade

A presente pesquisa tem como escopo estudar o processo ocorrido após a vitória dos aliados na Segunda Guerra Mundial, conhecido como o Julgamento do Tribunal de Nuremberg, que julgou os principais líderes nazistas pelos crimes contra a paz, crimes de guerra e crimes contra a humanidade. Foi celebrado entre 20 de novembro de 1945 a 1° de outubro de 1946, na cidade de Nuremberg, trazendo mudanças sociais, culturais, históricas e jurídicas, deixando um precedente exclusivo: a tutela dos direitos humanos e violações ocorridas nesse período, resultando na sua universalização. Inicia-se o estudo realizando uma abordagem dos antecedentes históricos à Segunda Guerra Mundial. Após, será analisado todo o trâmite do Julgamento do Tribunal de Nuremberg, desde a sua composição, perpassando sobre as teses de acusação e de defesa, observando os crimes já citados. Mister ressaltar que o Tribunal de Nuremberg foi alvo de diversos pontos controvertidos sobre a sua instituição, como por exemplo, a sua legalidade, a sua suposta vingança coletiva promovida pelos vencedores em detrimento dos vencidos, que serão analisados detalhadamente frente a sua importância histórica como fundamento para a criação de um Tribunal Penal Internacional. Por fim, o estudo versará sobre o legado deixando pelo Julgamento do Tribunal de Nuremberg, sob uma perspectiva que resultou na internacionalização da proteção aos Direitos Humanos, em razão da morte de milhões de pessoas durante o período de guerra, através de ações que ultrapassaram os campos de batalha, ocasionando injustificadas atrocidades contra a humanidade. Do resultado do surgimento da proteção aos Direitos Humanos, buscou-se a necessidade de retomar a corrente teórica do Direito Natural e, juntamente, os valores universalistas dos Direitos Humanos em detrimento ao Direito Positivo, vigente na época, que já não satisfazia as exigências jurídicas daquele momento, ocorrendo um distanciamento com essa última teoria. A pesquisa também visa contribuir para o pensamento jurídico e a análise da sociedade internacional, abordando o método comparativo das posições doutrinárias sobre o tema, conjuntamente com o método histórico jurídico.

Palavras-Chave: Julgamento do Tribunal de Nuremberg; Direitos Humanos; Direito Natural